



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE, DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu agente signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso I, da Constituição da República; art. 24 do Código de Processo Penal; art. 100, §1º, do Código Penal; art. 25, inciso III, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná), vem, perante Vossa Excelência, com base nas peças informativas constantes do **Inquérito Policial n. 6651-44.2022.8.16.0038**, oriundo da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, oferecer:

DENÚNCIA

Em face de:

ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA ALVES, brasileiro, desempregado, natural de Curitiba/PR, RG 11.115.289-6/PR e CPF 090.569.169-55, nascido aos 11/07/1988 (com 34 anos de idade na data dos fatos), filho de Vera Lúcia Souza e Paulo Zanir Alves, domiciliado na Rua Paulo Leminski, n. 504, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, contato telefônico n. (41) 98455-5223 (mov. 17.1), **atualmente presa preventivamente** (mov. 16.2 e 28.0).

Pela prática do seguinte fato delituoso, adiante tipificado:





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE

*“Em 20 de julho de 2022, por volta das 22h20min, em frente à residência situada na Travessa Rangel Machado, n. 3, Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, sede deste Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o denunciado **ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA ALVES**, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, dolosamente, e agindo com ânimo de assenhoramento definitivo, **subtraiu para si coisa alheia móvel** consistente no veículo GM/Corsa Super, cor verde, ano de fabricação 1997, placas MNE-2215/PR, chassi 9BGSD08ZVVC744088, de propriedade da vítima **Ezequiel da Silva Menezes**, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).*

*O crime foi praticado durante o **repouso noturno**, na medida em que a sua consumação se deu por volta das 22h20min, momento em que elevada a precariedade da vigilância ao patrimônio; e **mediante destreza** por utilizar um garfo (não apreendido) para abrir a porta do veículo, e também para fazê-lo funcionar; tudo conforme o auto de prisão em flagrante (mov. 1.1), o auto de exibição e apreensão do veículo (mov. 1.8), e respectivo auto de avaliação (mov. 1.10), o boletim de ocorrência n. 2022/747525 registrado na DP local (mov. 1.13), complementados pelos depoimentos colhidos no inquérito policial (mov. 1.3, 1.5, 1.7 e 1.12).”*

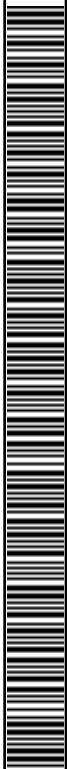
Assim agindo, o denunciado **ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA ALVES** incorreu nas disposições do **art. 155, §1º, e §4º, inciso II, do Código Penal (furto majorado e qualificado pela destreza)**, razão pela qual se oferece a presente **DENÚNCIA**, que espera seja recebida e registrada, prosseguindo-se o feito com observância do dito ordinário previsto no art. 394, §1º, inciso I, e art. 369 e seguintes do Código de Processo Penal, até final julgamento.

Requer, ainda, a produção de todas as provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da verdade, inclusive a oitiva da vítima e das testemunhas adiante arroladas, as quais deverão ser intimadas e/ou requisitadas a comparecer em Juízo, em dia e hora a serem designados, sob as penas da lei.

Pede deferimento.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

Fábio Cirino dos Santos
Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE

Rol de Testemunhas:

1. ALEX SANDRO JOSÉ PADILHA GONÇALVES (amigo da vítima), brasileiro, solteiro, vereador, natural de Canoinhas/SC, RG 10.418.616-5/PR e CPF 065.166.849-28, nascido aos 07/06/1988, filho de Arilda Aparecida Padilha e Wilmar Freitas Gonçalves, domiciliado na Rua Rio África do Sul, n. 180, casa 2, Weissópolis, Fazenda Rio Grande/PR (mov. 1.13);

2. CLEBERSON HIRT, brasileiro, Soldado da Polícia Militar, RG n. 8.565.350-4/PR, lotado na 4ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, onde pode ser localizado para intimação e requisição nos termos do art. 221, §2º, do CPP (mov. 1.4);

3. CLÉVERSON MANOEL SOUZA DE CASTRO, brasileiro, Cabo da Polícia Militar, RG n. 6.510.767-8/PR, lotado na 4ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, onde pode ser localizado para intimação e requisição nos termos do art. 221, §2º, do CPP (mov. 1.13);

4. CLÉVERSON ROMUALDO MONEGATTO (sobrinho da vítima), brasileiro, convivente, encarregado, natural de Mandirituba/PR, RG 12.546.950-7/PR, nascido aos 19/06/1994, filho de Edena de Fátima Dos Santos Monegatto e Maurício Romualdo Monegatto, domiciliado na Tv. Rangel Machado, n. 3, Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR (mov. 1.6);

5. EZEQUIEL DA SILVA MENEZES (vítima), brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Porto Alegre/RS, RG 9.799.272-0/PR e CPF 059.599.069-02, nascido aos 26/11/1988, filho de Silecia da Silva Menezes e Leopoldo Rodrigues de Menezes, domiciliado na Rua Tereza Buzzi Bernardi, n. 31, casa 2, Jardim Santa Angelina, Campina Grande do Sul/PR (mov. 1.11);

6. ITAMAR DOS SANTOS, brasileiro, Soldado da Polícia Militar, RG 10.192.311-8/PR, lotado na 4ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, onde pode ser localizado para intimação e requisição conforme o art. 221, §2º, do CPP (mov.1.13);





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE

7. MÁRCIO HENRIQUE PAULA DE ARAÚJO, brasileiro, Soldado da Polícia Militar, RG n. 8.393.360-7/PR, lotado na 4ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, onde pode ser localizado para intimação e requisição nos termos do art. 221, §2º, do CPP (mov. 1.2).

